



Pérola do Planalto

Prefeitura Municipal de Bernardino de Campos

Praça Quintino Bocaiuva, 31 Fone/ Fax: (14) 3346-8000 Cx Postal 51

CEP 18960-000 Bernardino de Campos Estado de São Paulo

Site: www.bernardinodecampos.sp.gov.br email: gabber@cednet.com.br

CNPJ: 44.563.591/0001-80

IE: Isento

EDITAL DE LICITAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL Nº 23/2014

REGISTRO DE PREÇOS

ARMANDO JOSÉ PIRES BELEZE, prefeito da cidade de Bernardino de Campos, São Paulo, após designar o Pregoeiro Roberto Tadeu Barreiros, e o grupo de apoio formado pela Sr^a Heleneide Soares de Oliveira Esteves e pelo Sr^o Carlos Roberto Bittencourt, designados através da Portaria nº 30, de 24/02/2014, torna público que às 9:30 horas do dia 02 de dezembro de 2014, no prédio da Prefeitura Municipal de Bernardino de Campos, situada à Praça Quintino Bocaiúva, nº 31- Centro, será realizada a licitação na modalidade **PREGÃO PRESENCIAL**, pelo **SISTEMA REGISTRO DE PREÇOS**, do tipo "**MENOR PREÇO**", pelo valor **por item**, cujo objeto é a aquisição de **Materiais de Enfermagem**, para atender eventuais necessidades da Secretaria Municipal de Saúde, conforme especificações constantes no Anexo I do presente edital.

O presente certame licitatório reger-se-á pelas disposições da Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações e da Lei Complementar nº 123 de 14 de dezembro de 2006, além das cláusulas e condições estabelecidas neste Edital e respectivos anexos.

I – DO OBJETO

1.1- Aquisição de Materiais de Enfermagem, conforme especificação constante no Anexo I deste edital.

II - DA PARTICIPAÇÃO NA LICITAÇÃO

2.1- Poderão participar da presente licitação os interessados que atenderem a todas as exigências constantes deste Edital e seus anexos.

2.2- Não poderão participar deste pregão os interessados que se encontrarem em processo de falência, de dissolução, de fusão, de cisão ou de incorporação, que estejam cumprindo suspensão temporária de participação em licitação, impedidos de contratar com a Administração Pública ou que tenham sido declarados inidôneos para licitar ou contratar com a Administração Pública.

III - DA IMPUGNAÇÃO DO ATO CONVOCATÓRIO

3.1- Qualquer pessoa poderá solicitar esclarecimentos e providências, protocolando o pedido até 03 (três) dias úteis do recebimento da proposta ou impugnar o ato convocatório do presente pregão, protocolando o pedido até 02 (dois) dias úteis antes da data fixada para o recebimento das propostas,



Pérola do Planalto

Prefeitura Municipal de Bernardino de Campos

Praça Quintino Bocaiuva, 31 Fone/ Fax: (14) 3346-8000 Cx Postal 51

CEP 18960-000 Bernardino de Campos Estado de São Paulo

Site: www.bernardinodecampos.sp.gov.br email: gabber@cednet.com.br

CNPJ: 44.563.591/0001-80

IE: Isento

na Praça Quintino Bocaiúva, nº 31- Centro, em Bernardino de Campos, Estado de São Paulo, cabendo ao Pregoeiro decidir sobre a petição no prazo de 24 (vinte e quatro) horas.

3.2- Caso seja acolhida à petição contra o ato convocatório, será designada nova data para a realização do certame.

IV – DA APRESENTAÇÃO DOS DOCUMENTOS PARA CREDENCIAMENTO

4.1- Todos os licitantes deverão se apresentar para credenciamento junto ao pregoeiro por intermédio de um representante que, devidamente munido de documento que o credencie a participar deste procedimento licitatório, venha a responder pela licitante representada, devendo, ainda no ato de credenciamento, identificar-se exibindo o original da carteira de identidade ou outro documento equivalente.

4.2- Cada licitante credenciará apenas um representante, que será o único admitido a intervir nas fases do procedimento licitatório e a responder, para todos os atos e efeitos previstos neste Edital, por sua representada. Não será admitida a participação de um mesmo representante para mais de uma empresa licitante.

4.3- Para o credenciamento, é necessária a apresentação conjunta dos seguintes documentos:

I - documento oficial de identidade do representante da licitante;

II - procuração que comprove a outorga de poderes, na forma da lei, para formular ofertas e lances de preços e praticar todos os demais atos pertinentes ao certame em nome da licitante conforme **ANEXO III**; ou documento no qual estejam expressos poderes para exercer direitos e assumir obrigações, no caso do representante ser sócio, proprietário, dirigente ou assemelhado da licitante, em decorrência de tal investidura.

III- Apresentar declaração, como condição obrigatória para participação da licitação, conforme **ANEXO IV**, dando ciência de que cumprem plenamente os requisitos de habilitação, e que não existe qualquer fato impeditivo à participação.

IV- Apresentar declaração, para exercício do direito de preferência, que se enquadra como ME ou EPP conforme **ANEXO V**, e que não contraria nenhuma das disposições da LC 123/06. As declarações deste inciso deverão ser entregues juntamente com os envelopes “DOCUMENTAÇÃO E PROPOSTA”, porém, **fora dos envelopes**.

4.4- Caso a procuração seja particular, deverá ter firma reconhecida e estar acompanhada dos documentos comprobatórios dos poderes do outorgante (contrato social).

4.5- A não apresentação ou incorreção de quaisquer dos documentos de credenciamento impedirá a participação do representante, podendo a empresa participar no presente certame, todavia sem a faculdade de efetuar lances e manifestar interesse na interposição de recursos.

4.6- Os documentos poderão ser apresentados no original, ou por qualquer processo de cópia, devidamente autenticada por cartório competente ou por servidor desta Administração, membro da Comissão de Licitações ou Grupo de Apoio.

4.7- Os documentos necessários para o credenciamento, poderão ser apresentados a partir das 08h:30min do dia 02/12/2014.



Pérola do Planalto

Prefeitura Municipal de Bernardino de Campos

Praça Quintino Bocaiuva, 31 Fone/ Fax: (14) 3346-8000 Cx Postal 51

CEP 18960-000 Bernardino de Campos Estado de São Paulo

Site: www.bernardinodecampos.sp.gov.br email: gabber@cednet.com.br

CNPJ: 44.563.591/0001-80

IE: Isento

V - DA APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA DE PREÇOS E DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO.

5.1- Cada licitante deverá apresentar dois conjuntos de documentos, a saber: Proposta de Preços e Habilitação.

5.2- Os conjuntos de documentos relativos à Proposta de Preços e à Habilitação deverão ser entregues separadamente, em envelopes fechados, rubricados no fecho e identificados com o nome da licitante, o número e o objeto da licitação e, respectivamente, os títulos dos conteúdos ("Proposta de Preços" e "Documentos de Habilitação"), na forma dos incisos I e II a seguir:

I - Envelope contendo os documentos relativos à Proposta de Preços:

PREFEITURA MUNICIPAL DE BERNARDINO DE CAMPOS

PREGÃO Nº 23/2014

LICITANTE: _____

CNPJ:

ENVELOPE Nº 01 (PROPOSTA DE PREÇOS)

II - Envelope contendo os Documentos de Habilitação:

PREFEITURA MUNICIPAL DE BERNARDINO DE CAMPOS

PREGÃO Nº 23/2014

LICITANTE: _____

CNPJ:

ENVELOPE Nº 2 (DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO)

5.3- Os documentos necessários à participação na presente licitação poderão ser apresentados em original, por qualquer processo de cópia, devidamente autenticada por Cartório competente ou por servidor desta administração, membro da Comissão de Licitações ou grupo de apoio.

5.4- A autenticação quando feita por membro da Comissão de Licitações ou grupo de apoio será efetuada em horário de expediente, até as 17:00 horas do dia que antecede a abertura da documentação e proposta, no endereço referido no subitem 3.1.

5.5- O grupo de apoio, pregoeiro ou membro da comissão de licitações considerará como prazo de validade das certidões, 90 (noventa) dias contados da data da emissão, salvo se outro prazo já estiver expresso no próprio documento.

VI - DA PROPOSTA DE PREÇOS (ENVELOPE Nº 1)

6.1 - O envelope "Proposta de Preços" deverá conter a proposta da licitante com os valores por **item e o valor global**, de forma que atenda aos seguintes requisitos:

I – ser apresentada em uma via, em língua portuguesa, em papel timbrado da licitante ou identificado com o carimbo padronizado do CNPJ, sem ressalvas, emendas, rasuras, acréscimos ou entrelinhas, com o valor expresso em algarismos e /ou por extenso, devendo suas folhas ser rubricadas e a última assinada por quem de direito;



Prefeitura Municipal de Bernardino de Campos

Praça Quintino Bocaiuva, 31 Fone/ Fax: (14) 3346-8000 Cx Postal 51
CEP 18960-000 Bernardino de Campos Estado de São Paulo
Site: www.bernardinodecampos.sp.gov.br email: gabber@cednet.com.br
CNPJ: 44.563.591/0001-80 IE: Isento

Pérola do Planalto

II – Razão social, endereço completo, CNPJ e Inscrição Estadual ou Municipal.

II – Numero do pregão.

III – Descrição do Objeto da Licitação, obedecidas as especificações constantes no edital.

IV – Preço por item do objeto, conforme as especificações do **ANEXO I**, especificando marca, valor unitário e valor total, em moeda corrente nacional.

VI - Nos preços propostos deverão estar incluídos, além do lucro, todas as despesas e custos, diretos ou indiretos.

VII – Local, data, assinatura e identificação do signatário.

VI – Juntar à proposta as declarações abaixo:

a) Declaração que esta ciente que tomou conhecimento do edital e concorda com todas as suas condições.

b) Declaração dando ciência que os preços propostos serão de exclusiva responsabilidade da licitante, não lhe assistindo o direito de pleitear qualquer alteração dos mesmos, sob alegação de erro, omissão ou qualquer outro pretexto.

c) Declaração de que está ciente de que não respeitando os prazos de entrega, estarão sujeitas a multa conforme item 13.4.

d) Declaração de ciência que, as Microempresas (ME) e Empresas de Pequeno Porte (EPP) de acordo com o § 1º do Artigo 43, da Lei Complementar 123/06, possuem o prazo de 05 dias úteis para regularização da documentação, podendo ser prorrogável por igual período, sendo válida a declaração emitida pela empresa de que preenche todos os requisitos de habilitação e documentação fiscal, conforme **ANEXO VI**.

6.2- Os preços ofertados deverão ser equivalentes aos praticados no mercado, na data da apresentação da proposta.

6.3- O prazo de validade da proposta será de no mínimo 30 (trinta) dias, contados a partir da data da sessão pública do Pregão.

6.4- Serão desclassificadas as propostas elaboradas em desacordo com os termos deste edital.

6.5- Os preços deverão ser apresentados com a inclusão de todos os custos operacionais da atividade, inclusive os tributos eventualmente devidos, bem como as demais despesas diretas e indiretas, de modo a constituir a única contraprestação pela execução dos serviços objeto desta licitação.

6.6- Quaisquer tributos, custos e despesas diretas ou indiretas, omitidos na proposta ou incorretamente cotados, serão considerados como inclusos nos preços, não sendo aceitos pleitos de acréscimos a qualquer título.

VII -DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO_(ENVELOPE Nº 2)

7.1 - O envelope "Documentos de Habilitação" deverá conter os seguintes documentos:

7.1.1 – RELATIVOS À HABILITAÇÃO JURÍDICA:

I - declaração de que não tem em seus quadros menores de 18 (dezoito) anos executando trabalho noturno, insalubre ou perigoso ou menores de 16 (dezesesseis) anos, executando qualquer trabalho, salvo na condição de aprendiz a partir de 14 (quatorze) anos), conforme modelo constante no **Anexo II** deste Edital.



Pérola do Planalto

Prefeitura Municipal de Bernardino de Campos

Praça Quintino Bocaiuva, 31 Fone/ Fax: (14) 3346-8000 Cx Postal 51

CEP 18960-000 Bernardino de Campos Estado de São Paulo

Site: www.bernardinodecampos.sp.gov.br email: gabber@cednet.com.br

CNPJ: 44.563.591/0001-80

IE: Isento

7.1.2 – RELATIVOS À QUALIFICAÇÃO TÉCNICA:

I – apresentação de atestado de capacidade técnica, que comprove já ter fornecido materiais da natureza da presente licitação, fornecida por pessoa jurídica de direito público ou privado, informando sempre que possível, quantidades, valores e demais dados técnicos, nome, cargo e assinatura do responsável pela informação, bem como se foram cumpridos os prazos de entrega e a qualidade dos produtos solicitados neste edital;

7.2 - Deverão apresentar ainda os seguintes documentos:

A) - Habilitação Jurídica:

- I – cédula de identidade de um dos proprietários constantes no ato constitutivo da licitante;
- II – registro comercial, no caso de empresa individual;
- III – ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais, e, no caso de sociedades por ações, acompanhado da documentação de eleição dos seus administradores;
- IV – inscrição do ato constitutivo, no caso de sociedades civis, acompanhada de prova da diretoria em exercício;

B) Regularidade Fiscal:

- I – prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas – CNPJ;
- II – prova de regularidade por meio de competente certidão, relativa à Seguridade Social (INSS) e ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS), demonstrando situação regular no cumprimento dos encargos sociais instituídos por lei;
- III – prova de regularidade, por meio da competente certidão, para com a Fazenda Federal.
- IV – prova de regularidade, por meio da competente certidão, para com a Fazenda **Estadual** (Inexistência de débitos fiscais relativos ao **ICM/CMS**) e **Municipal** do domicílio ou sede do licitante, ou outra equivalente, na forma da lei.
- VI – prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho.

C) Qualificação Econômico-Financeira:

- I – Certidão negativa de falência ou concordata expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica.

VIII- DA APRESENTAÇÃO DOS ENVELOPES DOCUMENTAÇÃO E PROPOSTA (PARA EMPRESAS QUE NÃO ESTARÃO PRESENTE NA SESSÃO DO PREGÃO)

8.1- A licitante que se interessar em participar do presente pregão sem o envio de representantes, deverá enviar 02 envelopes (documentação e proposta) para o seguinte endereço: Praça Quintino Bocaiuva, nº 31, Centro, CEP: 18.960-000, no Setor de Licitações e Contratos, cujo protocolo deverá ser assinado pelo Pregoeiro ou grupo de apoio designado conforme portaria 30/2014. (Deverá constar...”aos cuidados do Srº Roberto”).



Pérola do Planalto

Prefeitura Municipal de Bernardino de Campos

Praça Quintino Bocaiuva, 31 Fone/ Fax: (14) 3346-8000 Cx Postal 51

CEP 18960-000 Bernardino de Campos Estado de São Paulo

Site: www.bernardinodecampos.sp.gov.br email: gabber@cednet.com.br

CNPJ: 44.563.591/0001-80

IE: Isento

8.2- A Licitante que enviar os envelopes (documentação e proposta) via correios, deverá enviá-los via sedex com AR, para posterior identificação do pessoal de apoio ou pregoeiro que recebeu os envelopes (Deverá constar "aos cuidados do Srº. Roberto").

8.3- A Prefeitura Municipal de Bernardino de Campos não se responsabilizará por envelopes que não estiverem com o recebimento comprovado pela equipe de apoio ou pregoeiro.

8.4 - Deixará de ter direito a qualquer tipo de recursos, os licitantes que não estiverem com os seus representantes presentes.

8.5 - Cada licitante deverá apresentar dois conjuntos de documentos, a saber: Proposta de Preços e Habilitação.

8.6 - Os conjuntos de documentos relativos à Proposta de Preços e à Habilitação deverão ser enviados separadamente, em envelopes fechados, rubricados no fecho e identificados com o nome da licitante, o número e o objeto da licitação e, respectivamente, os títulos dos conteúdos ("Proposta de Preços" e "Documentos de Habilitação"), na forma dos incisos I e II a seguir:

I - Envelope contendo os documentos relativos à Proposta de Preços:

PREFEITURA MUNICIPAL DE BERNARDINO DE CAMPOS.

PREGÃO 23/2014

LICITANTE: _____

CNPJ:

ENVELOPE Nº 01 (PROPOSTA DE PREÇOS)

II - Envelope contendo os Documentos de Habilitação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE BERNARDINO DE CAMPOS

PREGÃO Nº 23/2014

LICITANTE: _____

CNPJ:

ENVELOPE Nº 02 (DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO).

8.7- Os documentos necessários à participação na presente licitação, para as empresas não presentes na sessão do pregão, deverão ser apresentados por qualquer processo de cópia, devidamente autenticada por Cartório competente. Deverá apresentar ainda declaração, como condição obrigatória para participação da licitação, conforme **ANEXO IV**, dando ciência de que cumprem plenamente os requisitos de habilitação. Esta declaração deverá ser entregue separadamente, não devendo estar no interior do envelope "DOCUMENTAÇÃO E PROPOSTA".

8.8- A(s) proposta(s) dos participantes via correios ou sem representantes, serão consideradas como propostas finais.

8.9- O envelope contendo a documentação de Habilitação deverá apresentar os documentos relacionados no Item VII.

IX- DO RECEBIMENTO E ABERTURA DOS ENVELOPES

9.1- No dia, hora e local designado neste Edital, na presença dos representantes das licitantes e demais pessoas que queiram assistir ao ato, o Pregoeiro, receberá dos representantes credenciados,



Pérola do Planalto

Prefeitura Municipal de Bernardino de Campos

Praça Quintino Bocaiuva, 31 Fone/ Fax: (14) 3346-8000 Cx Postal 51

CEP 18960-000 Bernardino de Campos Estado de São Paulo

Site: www.bernardinodecampos.sp.gov.br email: gabber@cednet.com.br

CNPJ: 44.563.591/0001-80

IE: Isento

em envelopes distintos, devidamente fechados e rubricados nos fechos, as propostas de preços e a documentação exigida para habilitação das licitantes, registrando em ata a presença dos participantes.

9.2- Declarada a abertura da sessão pelo Pregoeiro, não mais serão admitidos novos proponentes, dando-se início a abertura dos envelopes.

9.3- Serão abertos inicialmente os envelopes contendo as Propostas de Preços, sendo feita a sua conferência e posterior rubrica.

9.4- Após apresentação da proposta, não caberá desistência, salvo por motivo justo decorrente de fato superveniente e aceito pelo Pregoeiro.

X- DO JULGAMENTO DAS PROPOSTAS

10.1- No julgamento será levada em consideração o critério de seleção da proposta mais vantajosa para a Administração, determinando que será classificada a licitante que apresentar a proposta de acordo com as especificações do anexo I do Edital e oferecer, pelo valor **por item**, o menor valor, observados os prazos para fornecimento, as especificações técnicas e demais condições definidas neste Edital.

10.2- Será desclassificada a proposta que, para sua viabilização, necessite de vantagens ou subsídios que não estejam previamente autorizados em lei e à disposição de todos os concorrentes.

10.3- Serão classificadas e proclamadas pelo Pregoeiro, a licitante que apresentar o menor preço e as demais licitantes cujas propostas estejam com preços superiores em até 10% (dez por cento) em relação à de menor preço, conforme disposto no inciso VIII do artigo 04º da Lei nº 10.520/2002.

10.3.a- Será assegurada, como critério de desempate, preferência de contratação para as microempresas e empresas de pequeno porte (conforme preceitua a Lei 123/06).

10.3.b- Entende-se por empate aquela situação em que as propostas apresentadas pelas microempresas e empresas de pequeno porte sejam iguais ou até 05% (cinco por cento) superior ao menor preço.

10.3.c- Havendo restrições na comprovação de regularidade fiscal, será assegurado o prazo de 05 (cinco) dias úteis, cujo termo inicial corresponderá ao momento em que o proponente for declarado o vencedor do certame, prorrogáveis por igual período, a critério da Administração Pública.

10.3.d- A Declaração que preenche todos os requisitos de habilitação, conforme modelo que faz parte deste edital (**Anexo IV**), seguirá o disposto do parágrafo primeiro do Artigo 43, da Lei Complementar 123/06.

10.3.1- Quando não forem verificadas, no mínimo, três propostas escritas de preços nas condições definidas no item anterior, o pregoeiro classificará as melhores propostas subseqüentes, até o máximo de três, para que seus autores participem dos lances verbais, quaisquer que sejam os preços oferecidos nas propostas escritas.

10.4- Às licitantes classificadas conforme estabelecido no subitem 10.3 será dada oportunidade para nova disputa, por meio de lances verbais e sucessivos, de valores distintos e decrescentes.

10.5- O Pregoeiro convidará todas as licitantes classificadas, de forma seqüencial, a apresentar lances verbais, a partir da proposta classificada de maior preço, em ordem decrescente de valor.



Pérola do Planalto

Prefeitura Municipal de Bernardino de Campos

Praça Quintino Bocaiuva, 31 Fone/ Fax: (14) 3346-8000 Cx Postal 51

CEP 18960-000 Bernardino de Campos Estado de São Paulo

Site: www.bernardinodecampos.sp.gov.br email: gabber@cednet.com.br

CNPJ: 44.563.591/0001-80

IE: Isento

10.6- A desistência em apresentar lance verbal, quando feita à convocação pelo Pregoeiro, implicará na impossibilidade da licitante futuramente efetuar novos lances, excetuando o disposto no item 9.4.

10.7- Caso não mais se realizem lances verbais, será encerrada a etapa competitiva e ordenadas às ofertas, exclusivamente pelo critério de menor preço.

10.8- O Pregoeiro examinará a aceitabilidade, quanto ao objeto e valor apresentados pela primeira classificada, conforme definido neste Edital e seus anexos, decidindo motivadamente a respeito.

10.9- Sendo aceitável a proposta de menor preço, será aberto o envelope contendo a documentação de habilitação da licitante que a tiver formulado, para confirmação das suas condições habilitatórias.

10.9.1- Caso a licitante apresente os documentos de habilitação ou a proposta incompleta ou incorreta, deverá no transcorrer da sessão, providenciá-la e caso não consiga apresentá-la neste prazo será considerada inabilitada ou desclassificada. (obs: entende-se por proposta incorreta ou incompleta, as declarações que acompanham a proposta.)

10.10- Constatado o atendimento pleno às exigências do Edital, será declarada a licitante vencedora. A falta de manifestação imediata e motivada do licitante importará a decadência do direito de recurso e será adjudicado pelo Pregoeiro o objeto da presente licitação.

10.10.1- Na hipótese de qualquer licitante apresentar recurso, depois de decididos os recursos, o senhor Prefeito Municipal da cidade de Bernardino de Campos procederá à adjudicação do objeto da licitação ao licitante vencedor.

10.11- Se a oferta não for aceitável ou se a licitante desatender às exigências habilitatórias (após o prazo permitido, conforme item 10.9.1), o Pregoeiro examinará a oferta subsequente, verificando a sua aceitabilidade e procedendo à habilitação da licitante, na ordem de classificação, e assim sucessivamente, até a apuração de uma proposta que atenda ao Edital, sendo a respectiva licitante declarada vencedora e a ela adjudicado o objeto do certame.

10.12- O Pregoeiro poderá negociar diretamente com a licitante para que seja obtido preço melhor, nas situações previstas nos subitens 10.8 e 10.9.1.

10.13- Da reunião lavrar-se-á **Ata de registro de preços**, na qual serão registrados os preços das empresas vencedoras.

10.14- Colhidas as assinaturas, o Órgão Gerenciador providenciará a imediata publicação da ata.

XI- DAS CONDIÇÕES GERAIS A SEREM ATENDIDAS

As empresas vencedoras ficam obrigadas a:

11.1- Não transferir a outrem, no todo ou em parte, o objeto deste Edital, sem prévia e expressa anuência da Administração.

11.2- Em tudo agir segundo as diretrizes da Administração.

XII- DA ENTREGA DOS PRODUTOS E PAGAMENTO

12.1- O Objeto licitado deverá ser entregue parceladamente de acordo com as necessidades da Secretaria solicitante, independente da quantidade solicitada, mediante a solicitação de



Pérola do Planalto

Prefeitura Municipal de Bernardino de Campos

Praça Quintino Bocaiuva, 31 Fone/ Fax: (14) 3346-8000 Cx Postal 51

CEP 18960-000 Bernardino de Campos Estado de São Paulo

Site: www.bernardinodecampos.sp.gov.br email: gabber@cednet.com.br

CNPJ: 44.563.591/0001-80

IE: Isento

fornecimento, na Secretaria Municipal de Saúde sito à Av.: Guilherme de Arruda Castanho, 855 – Centro nesta cidade de Bernardino de Campos durante o horário de expediente das 07:30 às 17:00 hs e acompanhado de nota fiscal/fatura,.

12.2- O prazo máximo para entrega será de 15(quinze) dias contados a partir da data de recebimento da autorização de fornecimento.

12.3- Quaisquer divergências entre os produtos entregues e as especificações deste pregão, no que tange a qualidade, quantidade e preços, implicarão na devolução dos mesmos, sem qualquer indenização, mesmo que detectado o problema após o abastecimento, com a aplicação posterior das sanções cabíveis.

12.4- Toda mão-de-obra para a entrega do objeto ora licitado será de responsabilidade da empresa vencedora.

12.5- Os pagamentos serão efetuados no prazo máximo de 30 (trinta) dias após a entrega, mediante a apresentação da nota fiscal/fatura.

XIII- DAS PENALIDADES

13.1- Em caso do licitante vencedor recusar-se a honrar o compromisso injustificadamente, será convocado outro licitante, observada a ordem de classificação, e assim sucessivamente, sem prejuízo da aplicação das sanções cabíveis, observado o disposto nos itens 10.10 e 10.11, garantido o direito ao contraditório e a ampla defesa.

13.2 - As penalidades referidas no caput do artigo 81, da Lei nº 8666/93 e alterações posteriores, não se aplicam às demais licitantes que forem convocadas nos termos do item 10.11 deste Edital, conforme a ordem de classificação das propostas, que não aceitarem a contratação.

13.3- O licitante que, convocado dentro do prazo de validade da sua proposta, não celebrar o contrato, deixar de entregar documentação exigida para o certame ou apresentar documentação falsa, ensejar o retardamento da execução de seu objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do contrato, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal, ficará impedido de licitar e contratar com a Administração Pública pelo mínimo de 02 (dois) anos até 05 (cinco) anos, sem prejuízo das multas previstas no Edital e das demais cominações legais;

13.4- **A CONTRATADA** ficará sujeita às seguintes penalidades, garantidas a prévia defesa, pela inexecução total ou parcial do Edital e futuro Contrato Administrativo:

I - advertência;

II – multa(s), que deverá (ao) ser recolhida(s) na tesouraria desta municipalidade:

a) de 1% (um por cento) do valor da Nota de Empenho, por não prestar os serviços de acordo com o constante no **ANEXO I**, previsto neste Edital, limitado a 03 (três) justificativas;

b) de 2% (dois por cento) do valor da Nota de Empenho por infração a qualquer condição estipulada no Edital, não prevista na alínea anterior, aplicada em dobro na reincidência.

c) Pela inexecução total ou parcial do CONTRATO, a Contratante poderá, garantida a prévia defesa, aplicar a Contratada as sanções previstas nos incisos I, III e IV do art. 87 da Lei 8.666/93 e 9.648/98, e multa de 15% sobre o valor total do contrato.

13.5- As multas aplicadas deverão ser recolhidas ao Tesouro Municipal no prazo de 05 (cinco) dias, a contar da data da notificação, podendo a Administração cobrá-las judicialmente.

13.6- Ficarão ainda sujeitos às penalidades previstas nos incisos III e IV do artigo 87, da Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores, os profissionais ou as empresas que praticarem os ilícitos previstos no artigo 88 do mesmo diploma legal.



Pérola do Planalto

Prefeitura Municipal de Bernardino de Campos

Praça Quintino Bocaiuva, 31 Fone/ Fax: (14) 3346-8000 Cx Postal 51

CEP 18960-000 Bernardino de Campos Estado de São Paulo

Site: www.bernardinodecampos.sp.gov.br email: gabber@cednet.com.br

CNPJ: 44.563.591/0001-80

IE: Isento

13.7- Para as penalidades previstas, será garantido o direito ao contraditório, e ampla defesa.

XIV- DO RECURSO

14.1- Ao final da sessão, qualquer licitante interessado deverá, na forma da Lei, manifestar imediata e motivadamente a intenção de interpor recurso, com registro em ata da síntese das suas razões, no que lhe será concedido o prazo de 03 (três) dias úteis para apresentação das razões do recurso, no qual poderá juntar memoriais, ficando as demais licitantes desde logo intimadas para apresentar contra-razões em igual número de dias, que começarão a correr do término do prazo do recorrente.

14.1.1- A falta de manifestação imediata e motivada da licitante importará a decadência do direito de recurso.

14.1.2- Decididos os recursos e constatada a regularidade dos atos procedimentais, o senhor Prefeito Municipal homologará o resultado da licitação.

14.1.3- A intimação dos atos, excluindo-se as penas de advertência e multa de mora, será feita mediante publicação no Jornal Diário Oficial do Estado e em jornal de circulação regional e municipal, especialmente, o que publica os atos do município.

14.2 - Os recursos e impugnações interpostos fora dos prazos não serão conhecidos.

XV- DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

15.1- O Prefeito Municipal poderá revogar a presente licitação em face de razões de interesse público, derivado de fato superveniente devidamente comprovado, pertinente e suficiente para justificar tal conduta, devendo anulá-la por ilegalidade, de ofício, ou por provocação de qualquer pessoa, mediante ato escrito e fundamentado.

15.2- É facultado ao Pregoeiro ou à autoridade superior, em qualquer fase da licitação, a promoção de diligência destinada a esclarecer ou complementar a instrução do processo.

15.3- As normas que disciplinam este pregão serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados, desde que não comprometam o interesse da Administração e a segurança da contratação.

15.4- A empresa vencedora do presente certame se obriga a aceitar os acréscimos e supressões que se fizerem necessárias no objeto, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial do futuro contrato, conforme disposto na Lei Federal nº 8.666/93, desde que justificados.

15.5- As despesas do presente processo correrão futuramente por conta das seguintes dotações:

02-Poder Executivo

02.06.00 – Secretaria Municipal de Saúde

02.06.01 – Fundo Municipal da Saúde

3.3.90.30.00 – Material de Consumo

Fonte de Recurso – 01 Municipal, 02 Estadual e 05 Federal.

15.6- A homologação do resultado desta licitação não implicará em direito à contratação.



Pérola do Planalto

Prefeitura Municipal de Bernardino de Campos

Praça Quintino Bocaiuva, 31 Fone/ Fax: (14) 3346-8000 Cx Postal 51

CEP 18960-000 Bernardino de Campos Estado de São Paulo

Site: www.bernardinodecampos.sp.gov.br email: gabber@cednet.com.br

CNPJ: 44.563.591/0001-80

IE: Isento

15.7- Os fornecedores incluídos na Ata de Registro de Preços estarão obrigados a celebrar os contratos que poderão advir, nas condições estabelecidas no ato convocatório, nos respectivos anexos e na própria Ata.

15.8- A existência de preços registrados não obriga a Administração a firmar as contratações que deles poderão advir, ficando-lhe facultada a utilização de outros meios, respeitada a legislação relativa às licitações, sendo beneficiário do registro a preferência de contratação em igualdade de condições.

15.9- O prazo de validade do registro de preços será de 12 (doze) meses, contados a partir da data da publicação da respectiva ata, podendo ser prorrogado obedecendo às normas legais.

15.10- Para dirimir, na esfera judicial, as questões oriundas do presente Edital, será competente o juízo da Comarca de Ipaussu, no Estado de São Paulo.

15.11- Na hipótese de não haver expediente no dia da abertura da presente licitação, ficará esta transferida para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo local e horário, anteriormente estabelecidos.

15.12 - Quaisquer dúvidas porventura existentes sobre o disposto no presente Edital deverão ser objeto de consulta, por escrito, ao Pregoeiro, na Prefeitura Municipal de Bernardino de Campos, no endereço: Praça Quintino Bocaiúva, nº 31- Centro, Bernardino de Campos/ SP, até 03 (três) dias úteis antes da data fixada para recebimento das propostas, as quais serão respondidas, igualmente por escrito, no prazo de 24 (vinte e quatro) horas, por meio de circular encaminhada a todos os interessados. Demais informações poderão ser obtidas pelos telefones (14) 3346-8005 ou através do fax (14) 3346-8000.

15.13- Cópias do Edital e seus anexos estarão disponíveis, para consulta, no endereço constante do subitem anterior e no site www.bernardinodecampos.sp.gov.br.

15.14- Fazem parte integrante deste Edital:

Anexo I – Descrição dos produtos;

Anexos II, IV, V e VI – modelos de declarações;

Anexo III – Procuração;

Anexo VII – Minuta de contrato

Bernardino de Campos, 18 de novembro de 2014.

ARMANDO JOSÉ PIRES BELEZE
PREFEITO MUNICIPAL



Pérola do Planalto

Prefeitura Municipal de Bernardino de Campos

Praça Quintino Bocaiuva, 31 Fone/ Fax: (14) 3346-8000 Cx Postal 51

CEP 18960-000 Bernardino de Campos Estado de São Paulo

Site: www.bernardinodecampos.sp.gov.br email: gabber@cednet.com.br

CNPJ: 44.563.591/0001-80

IE: Isento

ANEXO I

EDITAL DE LICITAÇÃO

PREGÃO Nº 23/2014

Objeto: Aquisição de Materiais de Enfermagem

Item	Descrição	Quant. Estimada	UNID	Valor Unitário Estimado
1.	ABAIXADOR DE LINGUA , descartável, formato convencional liso, superfície e bordas perfeitamente acabadas, espessura e largura uniforme em toda a sua extensão, medindo aproximadamente 14 cm de comprimento; 1,4 cm de largura; 0,5 mm de espessura. Pacote com 100 unidades.	80	PCT	4,13
2.	ABAIXADOR DE LINGUA INFANTIL , descartável, de plástico, com aroma e cores sortidas, formato convencional liso, superfície e bordas perfeitamente acabadas, espessura e largura uniforme em toda a sua extensão, medindo aproximadamente 14 cm de comprimento; 1,4 cm de largura; 0,5 mm de espessura. Pacote com 40 unidades.	90	PCT	21,67
3.	ÁGUA DESTILADA , para autoclave, não injetável, não estéril e quimicamente pura. Galão com 5 litros.	100	GL	10,67
4.	ÁGUA OXIGENADA 10 vol., frasco com 1 litro.	20	FR	3,40
5.	ÁGUA BI-DESTILADA PARA INJEÇÃO , ampola com 10 ml.	500	AMP	0,29
6.	AGULHA HIPODÉRMICA DESCARTÁVEL 20 x 5,5 siliconizada, apirogênica, atóxica, esterilizada a Óxido de Etileno, corpo em aço inox, biseltrifacetado, ponta aguçada, com protetor de encaixe firme e fácil remoção, capaz de manter a esterilização. Embalagem estéril com dados de identificação, procedência, data, tipo de esterilização e prazo de validade. Caixa com 100 unidades.	100	CX	8,21
7.	AGULHA HIPODÉRMICA DESCARTÁVEL 25 x 0,7 siliconizada, apirogênica, atóxica, esterilizada a Óxido de Etileno, corpo em aço inox, biseltrifacetado, ponta aguçada, com protetor de encaixe firme e fácil remoção, capaz de manter a esterilização. Embalagem estéril com dados de identificação, procedência, data, tipo de esterilização e prazo de validade. Caixa com 100 unidades.	80	CX	7,23
8.	AGULHA HIPODÉRMICA DESCARTÁVEL 25 x 0,8 siliconizada, apirogênica, atóxica, esterilizada a Óxido de Etileno, corpo em aço inox, biseltrifacetado, ponta aguçada, com protetor de encaixe firme e fácil remoção, capaz de manter a esterilização. Embalagem estéril com dados de identificação, procedência, data, tipo de esterilização e prazo de validade. Caixa com 100 unidades.	50	CX	7,31
9.	AGULHA HIPODÉRMICA DESCARTÁVEL 30 x 0,7 siliconizada, apirogênica, atóxica, esterilizada a Óxido de Etileno, corpo em aço inox, biseltrifacetado, ponta aguçada, com protetor de encaixe firme e fácil remoção, capaz de manter a esterilização. Embalagem estéril com dados de	50	CX	7,20



Pérola do Planalto

Prefeitura Municipal de Bernardino de Campos

Praça Quintino Bocaiuva, 31 Fone/ Fax: (14) 3346-8000 Cx Postal 51

CEP 18960-000 Bernardino de Campos Estado de São Paulo

Site: www.bernardinodecampos.sp.gov.br email: gabber@cednet.com.br

CNPJ: 44.563.591/0001-80

IE: Isento

	identificação, procedência, data, tipo de esterilização e prazo de validade. Caixa com 100 unidades.			
10.	AGULHA HIPODÉRMICA DESCARTÁVEL 30 x 0,8 siliconizada, aprotogênica, atóxica, esterilizada a Óxido de Etileno, corpo em aço inox, biseltrifacetado, ponta aguçada, com protetor de encaixe firme e fácil remoção, capaz de manter a esterilização. Embalagem estéril com dados de identificação, procedência, data, tipo de esterilização e prazo de validade. Caixa com 100 unidades.	50	CX	7,55
11.	AGULHA HIPODÉRMICA DESCARTÁVEL 40 x 1,2 siliconizada, aprotogênica, atóxica, esterilizada a Óxido de Etileno, corpo em aço inox, biseltrifacetado, ponta aguçada, com protetor de encaixe firme e fácil remoção, capaz de manter a esterilização. Embalagem estéril com dados de identificação, procedência, data, tipo de esterilização e prazo de validade. Caixa com 100 unidades.	20	CX	7,81
12.	ÁLCOOL 70% , frasco de polipropileno contendo 1 litro. Com registro no Ministério da Saúde.	300	FR	5,83
13.	ALGODÃO HIDRÓFILO , Algodão hidrófilo, com camadas sobrepostas, formando uma manta com espessura uniforme entre 1 e 1,5 cm e regularmente compacta, de aspecto homogêneo e macio, cor branca, sem impurezas, boa absorvência, inodoro, embalado em papel apropriado em toda a extensão, medindo aproximadamente 22 cm de largura. Embalagem plástica individual em pacote de 500g com dados de identificação e procedência.	50	PCT	12,85
14.	ALGODÃO ORTOPÉDICO , Atadura de algodão ortopédico, medindo 15cm de largura x 1,80m de comprimento, confeccionada com fibras de puro algodão transformadas em rolos de mantas uniformes, com goma aplicada em uma das faces, cor natural, servindo-se de acolchoamento nos aparelhos ortopédicos, oferecendo conforto ao paciente durante o tratamento, utilizada como camada protetora das partes traumatizadas e outros inúmeros usos na ortopedia embalada em pacote com 12 rolos, constando externamente os dados de identificação, procedência, validade, dimensões, marca comercial e Registro no Ministério da Saúde.	03	PCT	7,82
15.	ALMOTOLIA 125 ml aproximadamente em plástico rígido, transparente com boa vedação, ponta com encaixe que impeça vazamento, proteção para ponteira, resistente à desinfecção. Embalagem com dados de identificação e procedência.	150	UM	2,13
16.	ALMOTOLIA 250 ml aproximadamente em plástico rígido, transparente com boa vedação, ponta com encaixe que impeça vazamento, proteção para ponteira, resistente à desinfecção. Embalagem com dados de identificação e procedência.	20	UM	2,75
17.	ALMOTOLIA 500 ml aproximadamente em plástico rígido, transparente com boa vedação, ponta com encaixe que impeça vazamento, proteção para ponteira, resistente à desinfecção. Embalagem com dados de identificação e procedência.	20	UM	4,24



Pérola do Planalto

Prefeitura Municipal de Bernardino de Campos

Praça Quintino Bocaiuva, 31 Fone/ Fax: (14) 3346-8000 Cx Postal 51

CEP 18960-000 Bernardino de Campos Estado de São Paulo

Site: www.bernardinodecampos.sp.gov.br email: gabber@cednet.com.br

CNPJ: 44.563.591/0001-80

IE: Isento

18.	ALMOTOLIA 250 ml aproximadamente em plástico rígido, opaco (para soluções fotossensíveis) com boa vedação, ponta com encaixe que impeça vazamento, proteção para ponteira, resistente à desinfecção. Embalagem com dados de identificação e procedência.	20	UN	3,15
19.	ATADURA DE RAYON não estéril - 7,5 cm x 5 metros, confeccionada em fibras sintéticas 100% rayon, livre de impurezas, rasgos, fios soltas e manchas, atóxica e aprotéico, indicado para curativos ou onde necessite de alta absorção e baixa aderência tecidual. Rolo com 5 metros em embalagem não estéril.	100	RL	5,48
20.	CLOREXIDINA 2% DEGERMANTE , produto à base de digluconato de Clorexidina 2%, indicado para assepsia e degermação das mãos e antebraços da equipe cirúrgica, ambulatória, laboratorial, preparo pré-cirúrgico da pele de pacientes e em feridas de pequenas extensões. Frasco com 1 litro.	25	FR	14,83
21.	CLOREXIDINA 0,2% AQUOSA , produto à base de digluconato de Clorexidina 2%, indicado para assepsia e degermação das mãos e antebraços da equipe cirúrgica, ambulatória, laboratorial, preparo pré-cirúrgico da pele de pacientes e em feridas de pequenas extensões. Frasco com 1 litro.	50	FR	14,30
22.	CLOREXIDINA 0,5% ALCOÓLICA , produto à base de digluconato de Clorexidina 2%, indicado para assepsia e degermação das mãos e antebraços da equipe cirúrgica, ambulatória, laboratorial, preparo pré-cirúrgico da pele de pacientes e em feridas de pequenas extensões. Frasco com 1 litro.	05	FR	12,47
23.	ATADURA DE CREPE 10 X 1,80 , medindo aproximadamente 10 cm de largura x 1,80m(repouso) sendo 4,50 m de comprimento (esticada), cor natural, com 13 fios, constituído de fios de enroladas, isenta de quaisquer defeitos, embalada individualmente por máquina automática, constando externamente os dados de identificação e procedência, algodão cru, borda devidamente acabadas, elasticidade adequada uniformemente. Pacotes com 12 rolos embalados individualmente.	800	PCT	7,73
24.	ATADURA DE CREPE 15 X 1,80 , medindo aproximadamente 10 cm de largura x 1,80m(repouso) sendo 4,50 m de comprimento (esticada), cor natural, com 13 fios, constituído de fios de enroladas, isenta de quaisquer defeitos, embalada individualmente por máquina automática, constando externamente os dados de identificação e procedência, algodão cru, borda devidamente acabadas, elasticidade adequada uniformemente. Pacotes com 12 rolos embalados individualmente.	800	PCT	11,73
25.	ATADURA DE CREPE 20 X 1,80 , medindo aproximadamente 10 cm de largura x 1,80m(repouso) sendo 4,50 m de comprimento (esticada), cor natural, com 13 fios, constituído de fios de enroladas, isenta de quaisquer defeitos, embalada individualmente por máquina automática, constando	500	PCT	14,30



Pérola do Planalto

Prefeitura Municipal de Bernardino de Campos

Praça Quintino Bocaiuva, 31 Fone/ Fax: (14) 3346-8000 Cx Postal 51

CEP 18960-000 Bernardino de Campos Estado de São Paulo

Site: www.bernardinodecampos.sp.gov.br email: gabber@cednet.com.br

CNPJ: 44.563.591/0001-80

IE: Isento

	externamente os dados de identificação e procedência, algodão cru, borda devidamente acabadas, elasticidade adequada uniformemente. Pacotes com 12 rolos embalados individualmente.			
26.	CATÉTER NASAL TIPO ÓCULOS , adulto,estéril, flexível, anatômico, com sistema de fixação que não cause desconforto ao paciente, embalado individualmente com dados de identificação e procedência. Com registro no Ministério da Saúde. Unidade.	30	UN	1,58
27.	COLAR CERVICAL RESGATE, Tam. INFANTIL , confeccionado em polietileno, de alta densidade, com espuma mínima de 1,5mm, fecho com velcro em um dos lados, em cores de padrão universal. Com botão que permita a montagem bem como o tamanho do colar de acordo com a forma de medida universal nos dedos, duas aberturas para palpação e ventilação na parte posterior e uma abertura frontal que permita palpação do pulso carotídeo e acesso a traqueia. Não possuir botões ou apoio de metal, ferro ou alumínio. Unidade.	05	UN	22,50
28.	COLAR CERVICAL RESGATE, Tam. PEQUENO , confeccionado em polietileno, de alta densidade, com espuma mínima de 1,5mm, fecho com velcro em um dos lados, em cores de padrão universal. Com botão que permita a montagem bem como o tamanho do colar de acordo com a forma de medida universal nos dedos, duas aberturas para palpação e ventilação na parte posterior e uma abertura frontal que permita palpação do pulso carotídeo e acesso a traqueia. Não possuir botões ou apoio de metal, ferro ou alumínio. Unidade.	05	UN	20,63
29.	COLAR CERVICAL RESGATE, Tam. MÉDIO , confeccionado em polietileno, de alta densidade, com espuma mínima de 1,5mm, fecho com velcro em um dos lados, em cores de padrão universal. Com botão que permita a montagem bem como o tamanho do colar de acordo com a forma de medida universal nos dedos, duas aberturas para palpação e ventilação na parte posterior e uma abertura frontal que permita palpação do pulso carotídeo e acesso a traqueia. Não possuir botões ou apoio de metal, ferro ou alumínio. Unidade.	05	UN	20,88
30.	COLAR CERVICAL RESGATE, Tam. GRANDE , confeccionado em polietileno, de alta densidade, com espuma mínima de 1,5mm, fecho com velcro em um dos lados, em cores de padrão universal. Com botão que permita a montagem bem como o tamanho do colar de acordo com a forma de medida universal nos dedos, duas aberturas para palpação e ventilação na parte posterior e uma abertura frontal que permita palpação do pulso carotídeo e acesso a traqueia. Não possuir botões ou apoio de metal, ferro ou alumínio. Unidade.	05	UN	20,88
31.	COLETOR UNIVERSAL 80 ml , confeccionado em polipropileno, BRANCO OPACO tampa branca com rosca, com pá. Não estéril. Pacote com 100 unidades.	50	PCT	55,33
32.	COLETOR UNIVERSAL 80 ml , confeccionado em poliestireno	50	PCT	61,75



Pérola do Planalto

Prefeitura Municipal de Bernardino de Campos

Praça Quintino Bocaiuva, 31 Fone/ Fax: (14) 3346-8000 Cx Postal 51

CEP 18960-000 Bernardino de Campos Estado de São Paulo

Site: www.bernardinodecampos.sp.gov.br email: gabber@cednet.com.br

CNPJ: 44.563.591/0001-80

IE: Isento

	crystal, TRANSPARENTE, tampa vermelha, 14mm de altura, com rosca, sem pá, graduação: 10 ml, estéril, embalado individualmente. Pacote com 100 unidades.			
33.	ADESIVO CURATIVO , estéril, antialérgico, sistema de abertura tipo pétala. Caixa com 500 unidades.	50	CX	20,05
34.	ADESIVO CURATIVO INFANTIL , estéril, antialérgico, sistema de abertura tipo pétala. Caixa com 500 unidades.	50	CX	24,00
35.	COLETOR DE MATERIAL PERFURO CORTANTE 03 litros , de fácil montagem, possuir bocal aberto para facilitar o descarte dos materiais, sem necessidade de abrir e fechar tampa. Acompanhar saco plástico de dupla função: para o transporte do coletor antes da montagem e para revestimento interno do coletor, fundo rígido, cinta, bandeja, trava, trava de segurança e alça dupla para transporte. Unidade.	800	UN	3,23
36.	COLETOR DE MATERIAL PERFURO CORTANTE 13 litros , de fácil montagem, possuir bocal aberto para facilitar o descarte dos materiais, sem necessidade de abrir e fechar tampa. Acompanhar saco plástico de dupla função: para o transporte do coletor antes da montagem e para revestimento interno do coletor, fundo rígido, cinta, bandeja, trava, trava de segurança e alça dupla para transporte. Unidade.	400	UN	5,06
37.	ELETRODOS PARA MONITORIZAÇÃO CARDÍACA , eletrodo descartável composto de dorso de micropóre com adesivo acrílico hipoalergênico extra-aderente, poroso, para aplicações de longa duração; gel sólido de cloreto de potássio, capa plástica para manter a umidade do gel; selamento que evita o vazamento do gel; pino de encaixe em aço inox; contra pino de prata-cloreto de prata e papel protetor. Embalados em saco aluminizado, vedado e selado com 50 unidades. Prazo de validade de 2 anos. Pacote com 50 unidades	500	PCT	15,67
38.	EQUIPO PARA ALIMENTAÇÃO ENTERAL , dispositivo para infusão, controle de fluxo e dosagem de soluções enterais, estéril, atóxico, apirogênico, pinça rolete para dosagem de volume, lanceta perfurante para conexão ao recipiente de solução, câmara flexível para visualização gotejamento, extensão em PVC azul (evita conexão acidental com acesso venoso), conexão luer para dispositivo de acesso venoso. Embalado em papel grau cirúrgico, esterilizado por radiação gama. Com registro no Ministério da Saúde. Unidade.	200	UN	1,68
39.	EQUIPO PARA SORO MACRO GOTAS , dispositivo para infusão, controle de fluxo e dosagem de soluções parenterais, estéril, atóxico, apirogênico, pinça rolete para dosagem de volume. Com registro no Ministério da Saúde. Unidade.	400	UN	1,97
40.	ESCOVA CERVICAL , estéril, cabo em poliestireno, com eixo sustentável em aço inoxidável, formato cônico com micro cerdas macio em nylon, embalado individualmente em envelopes. Caixa com 100 envelopes.	40	CX	32,67
41.	ESPARADRAPO IMPERMEÁVEL COM CAPA , confeccionado em tecido apropriado, cor branca, medindo 10 cm x 4,5m, isento de substâncias alérgicas de germes patogênicos, impermeabilidade dorsal adequada a sua finalidade, flexibilidade suficiente para adaptar-se as dobras da	40	UN	7,85



Pérola do Planalto

Prefeitura Municipal de Bernardino de Campos

Praça Quintino Bocaiuva, 31 Fone/ Fax: (14) 3346-8000 Cx Postal 51

CEP 18960-000 Bernardino de Campos Estado de São Paulo

Site: www.bernardinodecampos.sp.gov.br email: gabber@cednet.com.br

CNPJ: 44.563.591/0001-80

IE: Isento

	pele sem que ocorra excessiva pressão ou fácil desprendimento, massa uniformemente distribuída, adequada fixação de camada adesiva no pano base, fácil remoção sem deixar resíduos ou manchas na superfície, bordas devidamente moldadas fim de evitar soltura dos fios, apresentando enrolado em carretel plástico com capa de proteção. Unidade.			
42.	ESPÉCULO VAGINAL DESCARTÁVEL tam. GRANDE. O espéculo descartável pode ser dividido basicamente em duas partes, as valvas e o parafuso. As valvas são produzidas em poliestireno cristal, apresentando contornos lisos e regulares sem reentrâncias e/ou protuberâncias. O parafuso é produzido em poliacetal e é acoplado ao espéculo, tornando-o pronto para uso. Embalagem não estéril.	200	UN	1,79
43.	ESPÉCULO VAGINAL DESCARTÁVEL tam. MÉDIO. O espéculo descartável pode ser dividido basicamente em duas partes, as valvas e o parafuso. As valvas são produzidas em poliestireno cristal, apresentando contornos lisos e regulares sem reentrâncias e/ou protuberâncias. O parafuso é produzido em poliacetal e é acoplado ao espéculo, tornando-o pronto para uso. Embalagem não estéril.	500	UN	1,39
44.	ESPÉCULO VAGINAL DESCARTÁVEL TAM. PEQUENO. O espéculo descartável pode ser dividido basicamente em duas partes, as valvas e o parafuso. As valvas são produzidas em poliestireno cristal, apresentando contornos lisos e regulares sem reentrâncias e/ou protuberâncias. O parafuso é produzido em poliacetal e é acoplado ao espéculo, tornando-o pronto para uso. Embalagem não estéril.	1000	UN	1,28
45.	FIXADOR CITOLOGICO. Solução de propilenoglicol e álcool absoluto com propriedades de fixação e sustentação da integridade celular de esfregaços de material biológico estendidos em lâmina de vidro. Frascos spray com 100 ml.	40	FR	9,10
46.	COMPRESSA DE GAZE HIDRÓFILA ESTÉRIL 7,5 X 7,5 cm com densidade de 11 FIOS, confeccionadas em fios 100% algodão em tecido tipo tela, com oito camadas e cinco dobras, com dimensão de 7,5 x 7,5cm quando fechadas e 15 x 30 cm quando abertas, branqueadas, isentas de impurezas, amido, alvejante óptico, dextrina, corretivos colorantes, ph de 5,0 a 8,0. Esterilizada por irradiação gama ou óxido de etileno, embalada em envelope individual de pronto uso, de papel grau cirúrgico e filme nylon/polietileno. As características devem atender as especificações da nrs 13841. Caixas com 240 envelopes.	50	CX	184,00
47.	COMPRESSA DE GAZE HIDRÓFILA NÃO ESTÉRIL 7,5 X 7,5 cm com densidade de 13 fios, confeccionadas em fios 100% algodão em tecido tipo tela, com oito camadas e cinco dobras, com dimensão de 7,5 x 7,5cm quando fechadas e 15 x 30 cm quando abertas, branqueadas, isentas de impurezas, amido, alvejante óptico, dextrina, corretivos colorantes, ph de 5,0 a 8,0. Pacotes com 500 unidades.	400	PCT	18,70
48.	GEL PARA ULTRASSOM , inodoro, incolor, consistente, não gorduroso, PH neutro, alta condutividade. Embalagem com 1	50	FR	6,75



Pérola do Planalto

Prefeitura Municipal de Bernardino de Campos

Praça Quintino Bocaiuva, 31 Fone/ Fax: (14) 3346-8000 Cx Postal 51

CEP 18960-000 Bernardino de Campos Estado de São Paulo

Site: www.bernardinodecampos.sp.gov.br email: gabber@cednet.com.br

CNPJ: 44.563.591/0001-80

IE: Isento

	litro.			
49.	SOLUÇÃO A BASE DE QUATEMÁRIO DE AMÔNIO , desinfetante de artigos médicos, hospitalares e odontológicos que entrem em contato com tecido vivo. Componente ativo Cloreto de alquildimetilbenzil amônio 0,68%. Sequestrante, antioxidante, corante, tensoativo não iônico, diluente e água. Embalagem com 1 litro.	10	FR	8,77
50.	HIPOCLORITO DE SÓDIO 2,5% , desinfetante hospitalar para superfícies fixas e artigos semi-críticos, a base de hipoclorito de sódio a 2,5% de cloro ativo estabilizado (25.000), com ação bactericida. Galão com 5 litros.	90	GL	14,12
51.	HIPOCLORITO DE SÓDIO 0,5% , "líquido de Dakin", indicada como antisséptico local, para curativo de feridas e úlceras. Utilizado também em odontologia na irrigação de canais desvitalizados. Frasco com 1 litro.	10	FR	3,44
52.	HIPOCLORITO DE SÓDIO 1% , desinfetante de superfícies fixas não metálicas, de hospitais e estabelecimentos relacionados com o atendimento a saúde, como pisos, paredes, mobiliários, bancadas, etc. Frasco com 1 litro.	10	FR	2,43
53.	KIT PARA INALAÇÃO ADULTO , conjunto completo com micro nebulizador, extensão com conector para ar comprimido ou oxigênio máscara adulto, de fácil limpeza. Unidade.	50	UN	12,28
54.	LÂMINA MICROSCOPIA , 26 x 76 mm, ponta fosca, não lapidada, espessura de 1,0 a 1,2 mm, embaladas a vácuo, intercaladas com papel lenço com tratamento anti-fungo. Caixa com 50 unidades.	40	CX	4,98
55.	LUVA DE PROCEDIMENTO LÁTEX NÃO ESTÉRIL tam. PEQUENO , confeccionada em puro látex, textura uniforme, ambidestra, talcada com amido de milho USP, punho normal (23 cm), bainha ultra-resistente e hipoalérgica. Caixas com 100 unidades ambidestras.	350	CX	22,48
56.	LUVA DE PROCEDIMENTO LÁTEX NÃO ESTÉRIL tam. MÉDIO , confeccionada em puro látex, textura uniforme, ambidestra, talcada com amido de milho USP, punho normal (23 cm), bainha ultra-resistente e hipoalérgica. Caixas com 100 unidades ambidestras.	400	CX	22,48
57.	LUVA DE PROCEDIMENTO LÁTEX NÃO ESTÉRIL tam. GRANDE , confeccionada em puro látex, textura uniforme, ambidestra, talcada com amido de milho USP, punho normal (23 cm), bainha ultra-resistente e hipoalérgica. Caixas com 100 unidades ambidestras.	60	CX	22,48
58.	LUVA DE PROCEDIMENTO LÁTEX NÃO ESTÉRIL tam. EXTRA PEQUENO , confeccionada em puro látex, textura uniforme, ambidestra, talcada com amido de milho USP, punho normal (23 cm), bainha ultra-resistente e hipoalérgica. Caixas com 100 unidades ambidestras.	350	CX	22,48
59.	LUVA CIRURGICA ESTÉRIL tam. 6,0 , para procedimentos invasivos ou que exijam esterilização de materiais, levemente talcada, hipoalergênica, esterilizadas através de radiação gama, embaladas individualmente em papel cirúrgico.	30	PAR	1,39
60.	LUVA CIRURGICA ESTÉRIL tam. 6,5 , para procedimentos invasivos ou que exijam esterilização de materiais, levemente	30	PAR	1,33



Pérola do Planalto

Prefeitura Municipal de Bernardino de Campos

Praça Quintino Bocaiuva, 31 Fone/ Fax: (14) 3346-8000 Cx Postal 51

CEP 18960-000 Bernardino de Campos Estado de São Paulo

Site: www.bernardinodecampos.sp.gov.br email: gabber@cednet.com.br

CNPJ: 44.563.591/0001-80

IE: Isento

	talcada, hipoalergênica, esterilizadas através de radiação gama, embaladas individualmente em papel cirúrgico.			
61.	LUVA CIRURGICA ESTÉRIL tam. 7,0 , para procedimentos invasivos ou que exijam esterilização de materiais, levemente talcada, hipoalergênica, esterilizadas através de radiação gama, embaladas individualmente em papel cirúrgico.	30	PAR	1,33
62.	LUVA CIRURGICA ESTÉRIL tam. 7,5 , para procedimentos invasivos ou que exijam esterilização de materiais, levemente talcada, hipoalergênica, esterilizadas através de radiação gama, embaladas individualmente em papel cirúrgico.	30	PAR	12,85
63.	LUVA CIRURGICA ESTÉRIL tam. 8,0 , para procedimentos invasivos ou que exijam esterilização de materiais, levemente talcada, hipoalergênica, esterilizadas através de radiação gama, embaladas individualmente em papel cirúrgico.	30	PAR	1,33
64.	FITA MICROPORE BRANCA, 12,5 mm x 10m , com capa, indicada principalmente para peles sensíveis e frágeis. Porosa, com dorso de não tecido de rayon e viscose permite a pele respirar livremente. Indicações de uso: Curativos em geral; Áreas que requerem trocas frequentes de curativos; Ideal de neonatos até pacientes idosos. Rolo com 10 metros.	30	RL	2,41
65.	FITA MICROPORE BRANCA, 25 mm x 10m , com capa, indicada principalmente para peles sensíveis e frágeis. Porosa, com dorso de não tecido de rayon e viscose permite a pele respirar livremente. Indicações de uso: Curativos em geral; Áreas que requerem trocas frequentes de curativos; Ideal de neonatos até pacientes idosos. Rolo com 10 metros.	40	RL	3,41
66.	FITA MICROPORE BRANCA, 100 mm x 10m , com capa, indicada principalmente para peles sensíveis e frágeis. Porosa, com dorso de não tecido de rayon e viscose permite a pele respirar livremente. Indicações de uso: Curativos em geral; Áreas que requerem trocas frequentes de curativos; Ideal de neonatos até pacientes idosos. Rolo com 10 metros.	30	RL	12,33
67.	LENÇOL DE PAPEL DESCARTÁVEL 70 cm x 50 m , BRANCO, produzido com 100% celulose virgem de alta qualidade, isento de produtos químicos agressivos, oferecer aderência com conforto aos pacientes, possuir uma textura tipo crepe tornando-o macio, flexível e resistente. Caixas com 10 unidades embaladas individualmente com plástico termo ajustável.	100	CX	9,98
68.	LENÇOL DE PAPEL DESCARTÁVEL 50 cm x 50 m , BRANCO, produzido com 100% celulose virgem de alta qualidade, isento de produtos químicos agressivos, oferecer aderência com conforto aos pacientes, possuir uma textura tipo crepe tornando-o macio, flexível e resistente. Caixas com 10 unidades embaladas individualmente com plástico termo ajustável.	20	CX	7,50
69.	MALHA TUBULAR , 100% algodão, rolo de 15 cm x 25 m, é utilizado em hospitais, clínicas, unidades de saúde, como auxiliar em procedimentos de imobilização ortopédica, para acolchoamento e proteção das proeminências ósseas e minimização de irritação e alergia tecidual, embalagem individual e segura que garante sua proteção quanto à ação	02	RL	15,30



Pérola do Planalto

Prefeitura Municipal de Bernardino de Campos

Praça Quintino Bocaiuva, 31 Fone/ Fax: (14) 3346-8000 Cx Postal 51

CEP 18960-000 Bernardino de Campos Estado de São Paulo

Site: www.bernardinodecampos.sp.gov.br email: gabber@cednet.com.br

CNPJ: 44.563.591/0001-80

IE: Isento

	de agentes externos, produto de uso único, podendo ser esterilizado em vapor saturado, óxido de etileno ou raio gama.			
70.	CURATIVO HIDROCOLÓIDE placa 10 x 10 cm , indicado para o tratamento de feridas com leve a moderada exsudação, como abrasões e lacerações superficiais, rachaduras da pele, úlceras de perna (venosas, arteriais e mistas), úlceras diabéticas e por pressão (parcial e total), prevenção de úlceras por pressão, excisões dermatológicas, áreas doadoras, incisões cirúrgicas e feridas externas causadas por traumas. Composição: carboximetilcelulose sódica, poliisobutileno, adesivo, conservante e filme de poliuretano. Embalados individualmente.	300	UN	20,20
71.	CURATIVO HIDROCOLÓIDE placa 20 x 20 cm , indicado para o tratamento de feridas com leve a moderada exsudação, como abrasões e lacerações superficiais, rachaduras da pele, úlceras de perna (venosas, arteriais e mistas), úlceras diabéticas e por pressão (parcial e total), prevenção de úlceras por pressão, excisões dermatológicas, áreas doadoras, incisões cirúrgicas e feridas externas causadas por traumas. Composição: carboximetilcelulose sódica, poliisobutileno, adesivo, conservante e filme de poliuretano. Embalados individualmente. Unidade.	300	UN	50,23
72.	PINÇA CHERON DESCARTÁVEL , estéril, embalada individualmente e com registro no Ministério da Saúde. Unidade.	500	UN	1,10
73.	PVPI TINTURA , anti-séptico de segurança para anti-sepsia complementar e demarcação do campo operatório, formulação PVPI com 1% de iodo livre e álcool etílico a 70%. Embalagem com 1 litro.	12	FR	17,97
74.	PVPI DEGERMANTE , anti-séptico a base de PVPI contendo tensoativos e agentes umectantes com atividade residual decorrente da liberação contínua de 1% de iodo. Embalagem com 1 litro.	05	FR	20,17
75.	SOLUÇÃO DE IODO COMPOSTO , 2% de iodo e 4% de iodeto de potássio utilizado para realização do teste de Schiller. Embalagem com 1 litro.	12	FR	19,12
76.	CURATIVO HIDRATANTE COM ALGINATO DE CÁLCIO E SÓDIO , hidrata lesões secas, absorve umidade em lesões exsudativas, cria um ambiente cicatricial úmido ideal que favorece o processo de cicatrização. Indicado no tratamento de lesões crônicas e agudas. Embalagem com 85 gr.	30	TB	32,50
77.	SCALPE Nº 19 , cateter para infusão venosa com agulha de biseltrifacetado, com asas leves e flexíveis dotadas de um exclusivo dispositivo de encaixe, garantindo firme empunhadura, perfeita conexão das partes, tubo de vinil leve, flexível e transparente, conector luer-lok cônico rígido, assegurando perfeita conexão com seringas ou equipo de bico macho e seringas ou dispositivos luer-lok, esterilizado a oxido de etileno, embalado individualmente em papel grau cirúrgico, constando externamente os dados de identificação e procedência, fabricação, lote, esterilização e registro no MS. Caixa com 100 unidades.	10	CX	26,25



Pérola do Planalto

Prefeitura Municipal de Bernardino de Campos

Praça Quintino Bocaiuva, 31 Fone/ Fax: (14) 3346-8000 Cx Postal 51

CEP 18960-000 Bernardino de Campos Estado de São Paulo

Site: www.bernardinodecampos.sp.gov.br email: gabber@cednet.com.br

CNPJ: 44.563.591/0001-80

IE: Isento

78.	SCALPE Nº 21 , cateter para infusão venosa com agulha de biseltrifacetado, com asas leves e flexíveis dotadas de um exclusivo dispositivo de encaixe, garantindo firme empunhadura, perfeita conexão das partes, tubo de vinil leve, flexível e transparente, conector luer-lok cônico rígido, assegurando perfeita conexão com seringas ou equipo de bico macho e seringas ou dispositivos luer-lok, esterilizado a oxido de etileno, embalado individualmente em papel grau cirúrgico, constando externamente os dados de identificação e procedência, fabricação, lote, esterilização e registro no MS. Caixa com 100 unidades.	30	CX	25,75
79.	SCALPE Nº 23 , cateter para infusão venosa com agulha de biseltrifacetado, com asas leves e flexíveis dotadas de um exclusivo dispositivo de encaixe, garantindo firme empunhadura, perfeita conexão das partes, tubo de vinil leve, flexível e transparente, conector luer-lok cônico rígido, assegurando perfeita conexão com seringas ou equipo de bico macho e seringas ou dispositivos luer-lok, esterilizado a oxido de etileno, embalado individualmente em papel grau cirúrgico, constando externamente os dados de identificação e procedência, fabricação, lote, esterilização e registro no MS. Caixa com 100 unidades.	30	CX	25,75
80.	SCALPE Nº 25 , cateter para infusão venosa com agulha de biseltrifacetado, com asas leves e flexíveis dotadas de um exclusivo dispositivo de encaixe, garantindo firme empunhadura, perfeita conexão das partes, tubo de vinil leve, flexível e transparente, conector luer-lok cônico rígido, assegurando perfeita conexão com seringas ou equipo de bico macho e seringas ou dispositivos luer-lok, esterilizado a oxido de etileno, embalado individualmente em papel grau cirúrgico, constando externamente os dados de identificação e procedência, fabricação, lote, esterilização e registro no MS. Caixa com 100 unidades.	10	CX	26,25
81.	SCALPE Nº 27 , cateter para infusão venosa com agulha de biseltrifacetado, com asas leves e flexíveis dotadas de um exclusivo dispositivo de encaixe, garantindo firme empunhadura, perfeita conexão das partes, tubo de vinil leve, flexível e transparente, conector luer-lok cônico rígido, assegurando perfeita conexão com seringas ou equipo de bico macho e seringas ou dispositivos luer-lok, esterilizado a oxido de etileno, embalado individualmente em papel grau cirúrgico, constando externamente os dados de identificação e procedência, fabricação, lote, esterilização e registro no MS. Caixa com 100 unidades.	05	CX	26,25
82.	SERINGA DESCARTÁVEL 1 ml SEM AGULHA , estéril, apirogênica, atóxica, anel de retenção que impede que o embolo se desprenda do cilindro, cilíndrico com siliconização interna que garante suavidade no deslize e no controle preciso a aplicação de medicamentos, corpo transparente, bico com rosca. Graduação com escala em alta resolução, de fácil leitura, proporcionando maior exatidão na administração de medicamentos. Embaladas individualmente em envelopes de	1.000	UN	0,23



Pérola do Planalto

Prefeitura Municipal de Bernardino de Campos

Praça Quintino Bocaiuva, 31 Fone/ Fax: (14) 3346-8000 Cx Postal 51

CEP 18960-000 Bernardino de Campos Estado de São Paulo

Site: www.bernardinodecampos.sp.gov.br email: gabber@cednet.com.br

CNPJ: 44.563.591/0001-80

IE: Isento

	papel "Grau Cirúrgico". Unidade.			
83.	SERINGA DESCARTÁVEL 3 ml SEM AGULHA , cilíndrico com siliconização interna que garante suavidade no deslize e no controle preciso a aplicação de medicamentos, corpo transparente, bico som rosca. Anel de retenção que impede que o embolo se desprenda do cilindro. Graduação com escala em alta resolução, de fácil leitura, proporcionando maior exatidão na administração de medicamentos. Embaladas individualmente em envelopes de papel "Grau Cirúrgico". Unidade.	5.000	UN	0,19
84.	SERINGA DESCARTÁVEL 5ml SEM AGULHA , dispositivo de aspiração e administração de pequenos e médios volumes endovenosos, intramusculares, intracavitários ou orais. São usados também na diluição ou armazenamento de soluções. Cilíndrico com siliconização interna que garante suavidade no deslize e no controle preciso a aplicação de medicamentos, corpo transparente, bico com rosca. Anel de retenção que impede que o embolo se desprenda do cilindro. Graduação com escala em alta resolução, de fácil leitura, proporcionando maior exatidão na administração de medicamentos. Embaladas individualmente em envelopes de papel "Grau Cirúrgico". Unidade.	4.000	UN	0,23
85.	SERINGA DESCARTÁVEL 10 ml SEM AGULHA , cilíndrico com siliconização interna que garante suavidade no deslize e no controle preciso a aplicação de medicamentos, corpo transparente, bico luerslip. Anel de retenção que impede que o embolo se desprenda do cilindro. Graduação com escala em alta resolução, de fácil leitura, proporcionando maior exatidão na administração de medicamentos. Embaladas individualmente em envelopes de papel "Grau Cirúrgico". Unidade.	1.500	UN	0,39
86.	SERINGA DESCARTÁVEL 20 ml SEM AGULHA , cilíndrico com siliconização interna que garante suavidade no deslize e no controle preciso a aplicação de medicamentos, corpo transparente, bico luerslip. Anel de retenção que impede que o embolo se desprenda do cilindro. Graduação com escala em alta resolução, de fácil leitura, proporcionando maior exatidão na administração de medicamentos. Embaladas individualmente em envelopes de papel "Grau Cirúrgico". Unidade.	4.000	UN	0,52
87.	SONDA ALIMENTAÇÃO ENTERAL Nº 12 , confeccionado 100% em silicone, flexíveis e adaptam-se facilmente à anatomia do paciente permitindo uma introdução suave e sem traumas, resistentes e suportem longos períodos em contato com a acidez do suco gástrico sem perder suas propriedades elásticas, de fácil higienização, acompanham fio-guia em aço inox. Esterilizadas em óxido de etileno. Embaladas individualmente. Unidade.	20	UN	12,50
88.	SONDA FOLEY Nº 12 , utilizada para cateterismo vesical de demora, procedimento este realizado em técnica estéril, evasivo, totalmente estéril. Fácil inserção no canal uretral, proporcionando maior conforto ao paciente. Embalagem	20	UN	3,34



Pérola do Planalto

Prefeitura Municipal de Bernardino de Campos

Praça Quintino Bocaiuva, 31 Fone/ Fax: (14) 3346-8000 Cx Postal 51

CEP 18960-000 Bernardino de Campos Estado de São Paulo

Site: www.bernardinodecampos.sp.gov.br email: gabber@cednet.com.br

CNPJ: 44.563.591/0001-80

IE: Isento

	individual, tipo blister, de fácil abertura, em papel grau cirúrgico, favorecendo abertura pétala. Feito de látex de borracha 100% natural, com ponta distal atraumática. Modelo de 2 vias. Balão resistente alta pressão fácil insuflação e enchimento simétrico. Atóxico e esterilizado em óxido de etileno.			
89.	SONDA FOLEY Nº 14 , utilizada para cateterismo vesical de demora, procedimento este realizado em técnica estéril, evasivo, totalmente estéril. Fácil inserção no canal uretral, proporcionando maior conforto ao paciente. Embalagem individual, tipo blister, de fácil abertura, em papel grau cirúrgico, favorecendo abertura pétala. Feito de látex de borracha 100% natural, com ponta distal atraumática. Modelo de 2 vias. Balão resistente alta pressão fácil insuflação e enchimento simétrico. Atóxico e esterilizado em óxido de etileno.	10	UN	3,38
90.	SONDA FOLEY Nº 16 , utilizada para cateterismo vesical de demora, procedimento este realizado em técnica estéril, evasivo, totalmente estéril. Fácil inserção no canal uretral, proporcionando maior conforto ao paciente. Embalagem individual, tipo blister, de fácil abertura, em papel grau cirúrgico, favorecendo abertura pétala. Feito de látex de borracha 100% natural, com ponta distal atraumática. Modelo de 2 vias. Balão resistente alta pressão fácil insuflação e enchimento simétrico. Atóxico e esterilizado em óxido de etileno.	10	UN	3,33
91.	SONDA FOLEY Nº 18 , utilizada para cateterismo vesical de demora, procedimento este realizado em técnica estéril, evasivo, totalmente estéril. Fácil inserção no canal uretral, proporcionando maior conforto ao paciente. Embalagem individual, tipo blister, de fácil abertura, em papel grau cirúrgico, favorecendo abertura pétala. Feito de látex de borracha 100% natural, com ponta distal atraumática. Modelo de 2 vias. Balão resistente alta pressão fácil insuflação e enchimento simétrico. Atóxico e esterilizado em óxido de etileno.	20	UN	3,33
92.	SONDA FOLEY Nº 20 , utilizada para cateterismo vesical de demora, procedimento este realizado em técnica estéril, evasivo, totalmente estéril. Fácil inserção no canal uretral, proporcionando maior conforto ao paciente. Embalagem individual, tipo blister, de fácil abertura, em papel grau cirúrgico, favorecendo abertura pétala. Feito de látex de borracha 100% natural, com ponta distal atraumática. Modelo de 2 vias. Balão resistente alta pressão fácil insuflação e enchimento simétrico. Atóxico e esterilizado em óxido de etileno.	20	UN	3,28
93.	SONDA FOLEY Nº 22 , utilizada para cateterismo vesical de demora, procedimento este realizado em técnica estéril, evasivo, totalmente estéril. Fácil inserção no canal uretral, proporcionando maior conforto ao paciente. Embalagem individual, tipo blister, de fácil abertura, em papel grau cirúrgico, favorecendo abertura pétala. Feito de látex de	20	UN	3,28



Pérola do Planalto

Prefeitura Municipal de Bernardino de Campos

Praça Quintino Bocaiuva, 31 Fone/ Fax: (14) 3346-8000 Cx Postal 51

CEP 18960-000 Bernardino de Campos Estado de São Paulo

Site: www.bernardinodecampos.sp.gov.br email: gabber@cednet.com.br

CNPJ: 44.563.591/0001-80

IE: Isento

	borracha 100% natural, com ponta distal atraumática. Modelo de 2 vias. Balão resistente alta pressão fácil insuflação e enchimento simétrico. Atóxico e esterilizado em óxido de etileno.			
94.	SONDA URETRAL Nº 10 , confeccionado em PVC (cloreto de polivinila) transparente, flexível, atóxico, em forma de cilindro reto e inteiriço, com extremidade proximal arredondada, fechada, isenta de rebarbas, dotada de um orifício lateral de forma a cobrir todo o diâmetro do tubo. Tal orifício é dimensionado de acordo com o calibre de cada sonda, apresentando diâmetros perfeitamente acabados. Esterilizado pelo processo de Oxido de Etileno, tamanho: 10, embalada em Papel Grau Cirúrgico, apresentação: pacote com 10 unidades.	4.000	PCT	8,18
95.	SONDA URETRAL Nº 12 , confeccionado em PVC (cloreto de polivinila) transparente, flexível, atóxico, em forma de cilindro reto e inteiriço, com extremidade proximal arredondada, fechada, isenta de rebarbas, dotada de um orifício lateral de forma a cobrir todo o diâmetro do tubo. Tal orifício é dimensionado de acordo com o calibre de cada sonda, apresentando diâmetros perfeitamente acabados. Esterilizado pelo processo de Oxido de Etileno, tamanho: 12, embalada em Papel Grau Cirúrgico, apresentação: pacote com 10 unidades.	1.000	PCT	8,25
96.	SONDA URETRAL Nº 14 , confeccionado em PVC (cloreto de polivinila) transparente, flexível, atóxico, em forma de cilindro reto e inteiriço, com extremidade proximal arredondada, fechada, isenta de rebarbas, dotada de um orifício lateral de forma a cobrir todo o diâmetro do tubo. Tal orifício é dimensionado de acordo com o calibre de cada sonda, apresentando diâmetros perfeitamente acabados. Esterilizado pelo processo de Oxido de Etileno, tamanho: 14, embalada em Papel Grau Cirúrgico, apresentação: pacote com 10 unidades.	100	PCT	8,58
97.	SORO FISIOLÓGICO DE 0,9% 10 ML , Cloreto de Sódio 0,9%, solução isotônica, estéril e apirogênica. Utilizado pra inalação. Apresentação: ampolas de 10 ml. Caixa com 200 ampolas.	30	CX	57,32
98.	SORO FISIOLÓGICO DE 0,9% 100 ML , Cloreto de Sódio 0,9% Solução Eletrolítica Injetável, sistema fechado, via administração intravenosa ou irrigação. Acondicionado em frascos plásticos transparentes contendo 100 ml.	500	FR	2,03
99.	SORO FISIOLÓGICO DE 0,9% 250 ML , Cloreto de Sódio 0,9% Solução Eletrolítica Injetável, sistema fechado, via administração intravenosa ou irrigação. Acondicionado em frascos plásticos transparentes contendo 250ml.	400	FR	2,38
100.	SORO FISIOLÓGICO DE 0,9% 500 ML , Cloreto de Sódio 0,9% Solução Eletrolítica Injetável, sistema fechado, via administração intravenosa ou irrigação. Acondicionado em frascos plásticos transparentes contendo 500 ml.	200	FR	2,73
101.	SORO FISIOLÓGICO DE 0,9% 1000 ML , Cloreto de Sódio 0,9% Solução Eletrolítica Injetável, sistema fechado, via administração intravenosa ou irrigação. Acondicionado em frascos plásticos transparentes contendo 1000 ml.	50	FR	4,26
102.	SORO GLICOSADO 5% 500 ML , a cada 100 ml contém 0,9 g de cloreto de sódio, 5 g de glicose anidra e água para	50	FR	2,98



Pérola do Planalto

Prefeitura Municipal de Bernardino de Campos

Praça Quintino Bocaiuva, 31 Fone/ Fax: (14) 3346-8000 Cx Postal 51

CEP 18960-000 Bernardino de Campos Estado de São Paulo

Site: www.bernardinodecampos.sp.gov.br email: gabber@cednet.com.br

CNPJ: 44.563.591/0001-80

IE: Isento

	injetáveis. Como medicação hidratante e suplemento de eletrólitos. Acondicionado em frascos plásticos transparentes contendo 500 ml.			
103.	TALA RESGATE ARAMADA , produzida em tela aramada maleável galvanizada moldando assim a vítima conforme necessidade, coberto com material emborrachado E.V.A, dando conforto a vítima. Indicada para mobilização provisória de membros superiores e inferiores no resgate e transporte de acidentados. Embalagem contendo 04 talas em cores de padrão universal (PP, P, M e G).	10	EE	34,50
104.	TERMÔMETRO CLINICO DIGITAL , termômetro clínico digital para leitura axilar, embalado em estojo plástico individual, resistente, com dispositivo para fixação do bulbo de mercúrio. Unidade.	10	UN	14,30
105.	TIRANTE PARA PRANCHA , tirantes confeccionados com cadarço de 50mm, cores (1 de cada): amarelo, verde e vermelho, comprimento: 2,60m, fechamento com tranca de 50mm. Embalagem com 3 unidades.	12	EE	36,57
106.	VASELINA LÍQUIDA , indicado como emoliente para a pele, remoção de crostas e pomadas, pastas e outros produtos previamente utilizados na pele, lubrificante puro. Embalagem contendo 1 litro.	05	FR	23,33
107.	APARELHO DE PRESSÃO ADULTO COM VELCRO + ESTETOSCÓPIO ADULTO DUPLO CROMADO , confeccionado em tecido 100% poliamida com dupla camada de resina, impermeável que permite higienização, resistente, flexível e antialérgico. Manguito: borracha vulcanizadora com duas saídas, sem emendas, de alta durabilidade. Manômetro: aneroide com escala de 0 a 300mn/mg. contendo o número da portaria do INMETRO no visor e o respectivo selo de vistoria no certificado que acompanha o produto. Pera insufladora: borracha vulcanizada com sistema de retorno em metal, com esfera de aço inox de alta durabilidade. Válvula: metal altamente resistente com regulagem de saída de ar sensível. Unidade.	12	UN	104,50
108.	APARELHO DE PRESSÃO INFANTIL + ESTETOSCÓPIO ADULTO DUPLO CROMADO , confeccionado em tecido 100% poliamida com dupla camada de resina, impermeável que permite higienização, resistente, flexível e antialérgico. Manguito: borracha vulcanizadora com duas saídas, sem emendas, de alta durabilidade. Manômetro: aneroide com escala de 0 a 300mn/mg. Caixa de metal altamente resistente com presilhas de metal, contendo o número da portaria do INMETRO no visor e o respectivo selo do vistoria no certificado que acompanha o produto. Pera insufladora: borracha vulcanizada com sistema de retorno em metal, com esfera de aço inox de alta durabilidade. Válvula: metal altamente resistente com regulagem de saída de ar	05	UN	115,33



Pérola do Planalto

Prefeitura Municipal de Bernardino de Campos

Praça Quintino Bocaiuva, 31 Fone/ Fax: (14) 3346-8000 Cx Postal 51

CEP 18960-000 Bernardino de Campos Estado de São Paulo

Site: www.bernardinodecampos.sp.gov.br email: gabber@cednet.com.br

CNPJ: 44.563.591/0001-80

IE: Isento

	sensível. Unidade.			
109.	APARELHO DE PRESSÃO OBESO + ESTETOSCÓPIO ADULTO DUPLO CROMADO , confeccionado em tecido 100% poliamida com dupla camada de resina, impermeável que permite higienização, resistente, flexível e antialérgico. Manguito: borracha vulcanizadora com duas saídas, sem emendas, de alta durabilidade. Manômetro: aneroide com escala de 0 a 300mn/mg. Caixa de metal altamente resistente com presilhas de metal, contendo o número da portaria do INMETRO no visor e o respectivo selo do vistoria no certificado que acompanha o produto. Pera insufladora: borracha vulcanizada com sistema de retorno em metal, com esfera de aço inox de alta durabilidade. Válvula: metal altamente resistente com regulagem de saída de ar sensível. Unidade.	05	UN	120,00
110.	GARROTE PARA PUNÇÃO VENOSA , confeccionado em tecido elástico adequado, com auto trava e regulagem de tensão. Unidade.	12	UN	6,83
111.	LIDOCAÍNA GEL 2% , anestesia local em procedimentos envolvendo uretra, cavidade oral. Como lubrificante para intubação endotraqueal. Unidade.	150	UN	2,70
112.	FRASCO PARA ALIMENTAÇÃO ENTERAL , para dieta enteral, transparente, capacidade 300ml, graduado nos dois lados a cada 50ml crescente e decrescente, atóxico, possuir etiqueta adesiva para identificação completa do paciente, de uso único, embalado individualmente em saco plástico, constando externamente os dados de identificação, procedência, data de fabricação e validade, número do lote, registro no MS, identificação do fabricante e farmacêutico responsável. Unidade.	50	FR	1,30
113.	PINÇA POZZI , confeccionado em aço inoxidável, com 24 cm, para colo uterino. Unidade.	03	UN	44,40
114.	PINÇA TOMAS GAYLOR , para biopsia de colo uterino, confeccionado em aço inoxidável. Unidade.	03	UN	162,16
115.	TESOURA CIRÚRGICA SIMS , confeccionado em aço inoxidável, com 20 cm, para colo uterino. Unidade.	03	UN	37,48
116.	APARELHO BARBEAR DESCARTÁVEL , tipo lâmina descartável, material lâmina aço, com 02 lâminas, material cabo de plástico, anatômico, com estrias de borracha, com fita lubrificante. Unidade.	150	UN	0,62
117.	MANGUITO ADULTO , acessório para aparelho de pressão, com duas vias, material PVC. Unidade.	10	UN	11,88
118.	MANGUITO OBESO , acessório para aparelho de pressão, com duas vias, material PVC. Unidade.	05	UN	20,50
119.	MANGUITO INFANTIL , acessório para aparelho de pressão, com duas vias, material PVC. Unidade.	5	UN	11,45
120.	PERA , para insuflar aparelho de pressão, material PVC, com válvula de 98 mm. Unidade.	10	UN	8,25
121.	OLIVA , para estetoscópio, confeccionada em borracha preta, sem rosca, possui encaixe firme e formato anatômico. Embalada em pacote com duas unidades (par).	20	PAR	5,13
122.	Caneta para Eletrocardiograma – Caneta tipo rolling ball	10	UN	25,74



Pérola do Planalto

Prefeitura Municipal de Bernardino de Campos

Praça Quintino Bocaiuva, 31 Fone/ Fax: (14) 3346-8000 Cx Postal 51

CEP 18960-000 Bernardino de Campos Estado de São Paulo

Site: www.bernardinodecampos.sp.gov.br email: gabber@cednet.com.br

CNPJ: 44.563.591/0001-80

IE: Isento

	extra fina para uso em eletrocardiógrafo marca Dixtal - unidade			
123.	Espátula de Ayre – Em madeira formato achatado - pacote c/ 100	80	PCT	7,83
124.	Tesoura Iris ponta reta em aço inoxidável comprimento 10 cm - Unidade	15	UN	17,33
125.	Tesoura Iris Spencer para retirada de pontos em aço inoxidável tamanho 09 cm - Unidade	15	UN	24,36
126.	Pinça Anatômica em aço inoxidável tamanho 10 cm - Unidade	30	UN	10,78
127.	Pinça Inox Cherron em aço inoxidável tamanho 24 cm - Unidade	02	UN	51,48
128.	Pinça Kelly reta hemostática em aço inoxidável tamanho 14 cm - Unidade	10	UN	19,26
129.	Membrana p/ estetoscópio adulto	15	UN	6,33
130.	Papel milimetrado, tipo A-4 em formulário contínuo , original, para uso em eletrocardiógrafo - Folhas	2.000	FL	0,10
131.	Eletrodos (Ponta de Cautério) tipo bola em aço inoxidável, letras F, G e H para bisturi elétrico - Unidade	06	UN	38,70
132.	Curativo de espuma Ativada com prata, Espuma de poliuretano Tam. 20x20 cm Tratamento de feridas infectadas. Apresentação em placa recortável, embalagem estéril com data de fabricação e procedência. Contendo dados de identificação, prazo de validade, lote e tipo de esterilização e atender a legislação sanitária vigente e pertinente ao produto.	300	UN	105,25
133.	Curativo de espuma Ativada com prata, Espuma de poliuretano Tam. 10x10 cm Tratamento de feridas infectadas. Apresentação em placa recortável, embalagem estéril com data de fabricação e procedência. Contendo dados de identificação, prazo de validade, lote e tipo de esterilização e atender a legislação sanitária vigente e pertinente ao produto.	300	UN	79,76

Bernardino de Campos, 18 de novembro de 2014.

ARMANDO JOSÉ PIRES BELEZE
PREFEITO MUNICIPAL



Pérola do Planalto

Prefeitura Municipal de Bernardino de Campos

Praça Quintino Bocaiuva, 31 Fone/ Fax: (14) 3346-8000 Cx Postal 51

CEP 18960-000 Bernardino de Campos Estado de São Paulo

Site: www.bernardinodecampos.sp.gov.br email: gabber@cednet.com.br

CNPJ: 44.563.591/0001-80

IE: Isento

ANEXO II

DECLARAÇÃO DE NÃO UTILIZAÇÃO DO TRABALHO DO MENOR

Declaramos para fins de participação do Pregão Presencial nº 23/2014, que a empresa, CNPJ nº, cumpre o disposto no inciso XXXIII do artigo 7º da Constituição Federal, ou seja, não tem em seus quadros menores de 18 (dezoito) anos executando trabalho noturno, insalubre ou perigoso ou menores de 16 (dezesesseis) anos, executando qualquer trabalho, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 (quatorze) anos.

A empresa está ciente de que o descumprimento do disposto acima durante a vigência deste **CONTRATO**, acarretará em rescisão deste, conforme determina à Lei nº 9.854/99 e o inciso V do artigo 13 do Decreto nº 3.555/2000.

.....de..... de 2014.



Pérola do Planalto

Prefeitura Municipal de Bernardino de Campos

Praça Quintino Bocaiuva, 31 Fone/ Fax: (14) 3346-8000 Cx Postal 51

CEP 18960-000 Bernardino de Campos Estado de São Paulo

Site: www.bernardinodecampos.sp.gov.br email: gabber@cednet.com.br

CNPJ: 44.563.591/0001-80

IE: Isento

ANEXO III

PROCURAÇÃO

Eu,.....(sócio proprietário), residente na rua na cidade de, portador do RG e CPF....., venho por meio desta, nomear o Senhor(a)....., portador do RG..... e residente a rua....., nº....., como meu bastante procurador, para o fim especial de representar a empresa, situada a rua(Avenida)....., nº, na cidade de, Estado de, CNPJ..... e Inscrição Estadual....., junto a Prefeitura Municipal de Bernardino de Campos, SP, no edital de Licitação....., Modalidade Pregão, nº, para efetuação de lances de preços e praticar todos os demais atos pertinentes ao certame em nome da minha empresa acima citada, inclusive para assinatura do **CONTRATO**.

Por ser expressão de verdade, firmamos a presente declaração.

.....(cidade), data(dia, mês e ano).....

Obs: Deverá ser autenticada em tabelião de notas.



Pérola do Planalto

Prefeitura Municipal de Bernardino de Campos

Praça Quintino Bocaiuva, 31 Fone/ Fax: (14) 3346-8000 Cx Postal 51

CEP 18960-000 Bernardino de Campos Estado de São Paulo

Site: www.bernardinodecampos.sp.gov.br email: gabber@cednet.com.br

CNPJ: 44.563.591/0001-80

IE: Isento

ANEXO IV

DECLARAÇÃO

Licitante (nome, CNPJ), sediada na Rua _____, nº _____, bairro _____, cidade _____, estado _____, declara, sob as penas da lei, que cumprimos plenamente os requisitos de habilitação e entregamos nossos envelopes contendo a indicação do objeto e dos preços oferecidos, inexistindo qualquer fato impeditivo de sua participação neste certame.

Por ser a expressão da verdade, firmamos a presente declaração.

Cidade _____, ____ de _____ de _____

Nome e carimbo
Cargo
RG
Licitante



Pérola do Planalto

Prefeitura Municipal de Bernardino de Campos

Praça Quintino Bocaiuva, 31 Fone/ Fax: (14) 3346-8000 Cx Postal 51

CEP 18960-000 Bernardino de Campos Estado de São Paulo

Site: www.bernardinodecampos.sp.gov.br email: gabber@cednet.com.br

CNPJ: 44.563.591/0001-80

IE: Isento

ANEXO V

DECLARAÇÃO

Licitante (nome, CNPJ), sediada na Rua _____, nº _____, bairro _____, cidade _____, estado _____, declara, sob as penas da lei, que se enquadra como ME ou EPP e não contraria nenhuma das disposições da LC 123/06.

Por ser a expressão da verdade, firmamos a presente declaração.

Cidade _____, ___ de _____ de _____

Nome e carimbo
Cargo
RG
Licitante



Pérola do Planalto

Prefeitura Municipal de Bernardino de Campos

Praça Quintino Bocaiuva, 31 Fone/ Fax: (14) 3346-8000 Cx Postal 51

CEP 18960-000 Bernardino de Campos Estado de São Paulo

Site: www.bernardinodecampos.sp.gov.br email: gabber@cednet.com.br

CNPJ: 44.563.591/0001-80

IE: Isento

ANEXO VI

DECLARAÇÃO

_____, Licitante (Razão Social e CNPJ), sediada na Rua _____, nº _____, bairro _____, cidade _____, estado _____, declara, sob as penas da lei, ter ciência que, as Microempresas (ME) e Empresas de Pequeno Porte (EPP) de acordo com o § 1º do Artigo 43, da Lei Complementar 123/06, possuem o prazo de 05 dias úteis para regularização da documentação, podendo ser prorrogável por igual período, sendo válida a declaração emitida pela empresa de que preenche todos os requisitos de habilitação e regularidade fiscal.

Por ser a expressão da verdade, firma a presente declaração.

Cidade _____, ____ de _____ de _____

Nome e carimbo

Cargo

RG

Licitante



Pérola do Planalto

Prefeitura Municipal de Bernardino de Campos

Praça Quintino Bocaiuva, 31 Fone/ Fax: (14) 3346-8000 Cx Postal 51

CEP 18960-000 Bernardino de Campos Estado de São Paulo

Site: www.bernardinodecampos.sp.gov.br email: gabber@cednet.com.br

CNPJ: 44.563.591/0001-80

IE: Isento

ANEXO VII

MINUTA DE CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº

CONTRATO ADMINISTRATIVO DE FORNECIMENTO DE MATERIAIS DE ENFERMAGEM, QUE ENTRE SI FAZEM, DE UM LADO: A PREFEITURA MUNICIPAL DE BERNARDINO DE CAMPOS E DE OUTRO LADO: A EMPRESA

PREGÃO PRESENCIAL Nº 23/2014

Por este instrumento de Contrato Administrativo de Fornecimento de Medicamentos, que entre si fazem, de um lado, a **PREFEITURA MUNICIPAL DE BERNARDINO DE CAMPOS**, inscrita no CNPJ/MF sob nº 44.563.591/0001-80, com sede na Praça Quintino Bocaiúva nº 31- centro, na cidade de Bernardino de Campos, Estado de São Paulo, CEP 18960-000, neste ato representado pelo seu Prefeito Municipal, Senhor **ARMANDO JOSÉ PIRES BELEZE**, brasileiro, casado, professor de educação física, portador da Cédula de Identidade, RG. nº 13.326.625-4/SSP-SP e do CPF/MF nº 027.059.838-30, residente e domiciliado à Rua Mal. Deodoro da Fonseca, nº 165, na cidade de Bernardino de Campos, Estado de São Paulo, CEP 18960-000, doravante denominada simplesmente "**CONTRATANTE**", e de outro lado a Empresa doravante denominada simplesmente "**CONTRATADA**", firmam o presente ajuste, pelo qual se obrigam a executar o seu objeto, com a consonância as regras gerais da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações posteriores, mediante as seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA

DO OBJETO

1.1- O presente Contrato destina-se na aquisição de Materiais de Enfermagem, pela CONTRATANTE junto à CONTRATADA, que será entregue de forma parcelada conforme necessidades da Administração Pública Municipal, por um período de 12 (doze) meses, conforme Pregão Presencial nº 23/2014.

CLÁUSULA SEGUNDA

DO PREÇO DO PAGAMENTO E PRAZO DE ENTREGA

2.1 - Pelo fornecimento ora ajustado, a CONTRATANTE pagará à CONTRATADA, o valor total de R\$ (.....).

2.2 – O pagamento será feito de conformidade com o faturamento no prazo máximo de 30 (trinta) dias após a entrega das mercadorias e mediante a apresentação da respectiva nota fiscal, conferido os produtos entregues pelo Departamento responsável, quando então será encaminhada para empenho e posterior pagamento.

2.3 – Os produtos deverão ser entregues de forma parcelada, conforme necessidades da Secretaria Municipal de Saúde, sito a Av. Guilherme de Arruda Castanho, 855 – Centro nesta Cidade de Bernardino de Campos, em horário de expediente das 07:30 às 17:00 horas, sem cobrança de qualquer taxa de entrega, acompanhados da respectiva nota fiscal, em até 15 dias após formalização do pedido.



Pérola do Planalto

Prefeitura Municipal de Bernardino de Campos

Praça Quintino Bocaiuva, 31 Fone/ Fax: (14) 3346-8000 Cx Postal 51

CEP 18960-000 Bernardino de Campos Estado de São Paulo

Site: www.bernardinodecampos.sp.gov.br email: gabber@cednet.com.br

CNPJ: 44.563.591/0001-80

IE: Isento

2.4- A CONTRATADA deverá, obrigatoriamente, no período de vigência do presente contrato, manter os preços estipulados no Pregão Presencial nº 23/2014, salvo os previstos na Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações posteriores.

CLÁUSULA TERCEIRA

DA VIGENCIA

3.1- O prazo da vigência do presente Contrato é de 12 (doze) meses, tendo o seu início na data da assinatura do instrumento, podendo ser prorrogado obedecendo às normas legais.

CLÁUSULA QUARTA

DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

4.1- As despesas decorrentes com a execução do presente instrumento, correrão por conta das seguintes dotações orçamentárias:

02-Poder Executivo

02.06.00 – Secretaria Municipal de Saúde

02.06.01 – Fundo Municipal da Saúde

3.3.90.30.00 – Material de Consumo

Fonte de Recurso – 01 Municipal, 02 Estadual e 05 Federal.

CLÁUSULA QUINTA

DAS OBRIGAÇÕES DAS PARTES

5.1- A **CONTRATADA** deverá comunicar imediatamente à **CONTRATANTE**, quaisquer fatos anormais, que por ventura venham a ocorrer durante a execução deste Contrato, principalmente fatos que dependam de orientação da **CONTRATANTE**, ou de seus prepostos.

5.2- A **CONTRATADA** é a única e totalmente responsável pelo recolhimento, nos prazos legais, de todos os encargos sociais, previdenciários, trabalhistas, fundiários, fiscais e outros, decorrentes da presente contratação e sua execução, em quaisquer das esferas: federal, estadual, municipal e privada.

5.3- A **CONTRATADA** fica obrigada a manter durante a execução deste instrumento, todas as qualificações e habilitações inerentes ao objeto contratual e as exigidas pela Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações posteriores.

5.4- A **CONTRATADA** ficará sujeita à fiscalização da **CONTRATANTE**, durante o período do fornecimento dos produtos, objeto deste instrumento.

CLÁUSULA SEXTA

DA RESCISÃO E DAS PENALIDADES

6.1- O presente Contrato poderá ser rescindido na forma e nos casos previstos na Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações posteriores, bem como fica assegurado à **CONTRATANTE** alterá-lo ou rescindir unilateralmente, nos casos previstos na legislação citada.

6.2- A **CONTRATADA** reconhece os direitos da **CONTRATANTE**, em caso de rescisão contratual.

6.3- À parte que vier a descumprir quaisquer das cláusulas estabelecidas no presente Contrato, dará a causa à rescisão deste instrumento, ficando ainda, obrigada a pagar à outra parte, a multa equivalente a 10% (dez por cento) do valor total e atualizado deste, além das penalidades estabelecidas no Edital do presente processo.



Prefeitura Municipal de Bernardino de Campos

Praça Quintino Bocaiuva, 31 Fone/ Fax: (14) 3346-8000 Cx Postal 51

CEP 18960-000 Bernardino de Campos Estado de São Paulo

Site: www.bernardinodecampos.sp.gov.br email: gabber@cednet.com.br

CNPJ: 44.563.591/0001-80

IE: Isento

Pérola do Planalto

6.4 - O atraso injustificado no cumprimento do presente Contrato acarretará as seguintes multas:

- a) Atraso em até 10 (Dez) dias, multa de 1% (Um por Cento) sobre o valor da obrigação, por dia de atraso.
- b) Se superior a 10 (Dez) dias, cancelamento e multa de 10% (Dez por Cento) sobre o valor total da obrigação.
- c) Suspensão temporária da participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração, pelo prazo de até 05 (cinco) anos; e
- d) Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinados da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que o contratado ressarcir a Administração pelos prejuízos resultantes e após decorrido o prazo da sanção aplicada com base no inciso anterior e comunicado ao Tribunal de Contas do Estado de São Paulo.

CLÁUSULA SÉTIMA

DAS CONDIÇÕES FINAIS

7.1- A presente contratação é regida pelo disposto no Código Civil Brasileiro, principalmente os fatos que dependam de orientação por parte da **CONTRATANTE**, e em especial, a Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações posteriores e demais disposições legais pertinentes à espécie, não implicando em qualquer vínculo empregatício entre as partes, não cabendo a **CONTRATADA**, pleitear por quaisquer vantagens e/ou direitos da legislação trabalhista, previdenciária social e fundiária.

CLÁUSULA OITAVA

DO FORO DE ELEIÇÃO

8.1- Fica eleito o Foro da Comarca de Ipaussu, Estado de São Paulo, para dirimir as ações que se originarem, com renúncia expressa a qualquer outro, mesmo que privilegiado e independente do domicílio.

E, por estarem certos, justos e contratados, firmam o presente Contrato em 03 (três) vias de iguais teores e formas, na presença das duas testemunhas, que após lido e achado, conforme em todos os seus termos para que produza seus jurídicos e efeitos legais.

Bernardino de Campos, de de 2014.

ARMANDO JOSÉ PIRES BELEZE

Prefeito Municipal

Contratante

Contratada

TESTEMUNHAS: